

DECRETO N. 17.579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

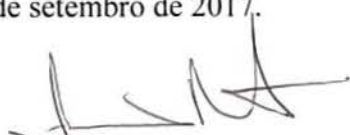
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	IPSM - INST DE PREVID. SERV. MUNICIPAL	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-339046.04.600000	Auxílio Alimentação	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo